



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 12.349 de 05 de março de 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE DO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS LEGAIS ESTABELECIDAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.829 DE 1º de MARÇO DE 2021 EM DESFAVOR DO ESPAÇO DE EVENTOS DE PROPRIEDADE DE DÉOBORA VILARRUBIA SANTOS, CPF-658.807.226-00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente naquelas contidas no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio possui o poder de polícia administrativo para fiscalizar os estabelecimentos com fundamento no Decreto Municipal nº 3.829 de 1º de Março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “Coronavírus”;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Secretária diversas denúncias acerca da realização de eventos no salão de festas denominado “Quintal Espaço de Eventos”, inclusive através de denúncia oriunda da Ouvidoria Municipal formalizada sob o nº 798, bem como foi lavrado Termo de Ocorrência e Notificação, no qual foi aplicada a penalidade de advertência, já que foi constatada a realização de um curso no local, conforme contrato de aluguel e Termo de Ocorrência e Notificação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para análise de eventual descumprimento das medidas legais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 3.829 de 1º de março de 2021 pela proprietária do espaço de eventos em comento denominada DÉBORA VILLARRÚBIA SANTOS — CPF: 658.807.226-00, residente na Rua Presidente Vargas, nº 265, Bairro São Vicente, nesta cidade, devendo apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º Tal procedimento visa apurar o descumprimento do Decreto Municipal em vigor para aplicação de eventual multa, bem como demais sanções previstas na legislação vigente, devendo ao final ser elaborado relatório concluindo pela aplicação ou não das penalidades legais.

Art. 3º Fica determinada a notificação de DÉBORA VILLARRÚBIA SANTOS — CPF: 658.807.226-00, ou quem a represente, a fim de que tome conhecimento da instauração do Procedimento Administrativo, apresentar defesa, caso queira, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Patrocínio MG, 05 de março de 2021.

DANILO CESAR PEREIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte